

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VIA ENEM IDOR E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA 2026.1

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo via Enem, para ingresso, no 1º semestre de 2026, nos **Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas do IDOR**, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 1.2 Os cursos e vagas oferecidas estão discriminados no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	TOTAL
ENFERMAGEM Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020	Diurno	50
PSICOLOGIA Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021	Diurno	40
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 559, de 15/10/2024, publicado no D.O.U de 16/10/2024	Noturno	15

- 1.3 **As vagas destinadas aos processos seletivos via ENEM e via Vestibular, ainda que regulamentados por editais distintos, correspondem ao mesmo quantitativo de vagas ofertadas pela Instituição para o período letivo de 2026.1. Dessa forma, os candidatos de ambos os processos concorrem ao mesmo conjunto de vagas, que serão preenchidas conforme a ordem de classificação em cada processo. Ressalta-se que a ocupação das vagas é limitada ao número total disponível, podendo estas se esgotar antes da conclusão de ambos os processos seletivos.**
- 1.4 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitida a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5 Os cursos serão ministrados nas unidades Glória (Rua da Glória nº 122 - Glória, Rio de Janeiro), CET (Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro) e nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR (Rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro).

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade IDOR de Ciências Médicas far-se-á por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2019 a 2024.
- 2.2 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso no 1º semestre do ano de 2026 deverá manifestar interesse ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo e cumprir a exigência estabelecida neste edital.
- 2.3 O candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a essa modalidade, poderá prosseguir no Processo Seletivo com a realização da prova, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2026.1.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, com a opção do curso escolhido pelo candidato e dentro do período de validade do processo seletivo.
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - f) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
 - g) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1):
 - 1) o valor da taxa de inscrição será de R\$80,00 (oitenta reais) para os cursos de Enfermagem e Psicologia e de R\$60,00 (sessenta reais) para o curso de Tecnologia em Radiologia;
 - 2) o candidato que realizar o pagamento até 03/10/2025 terá desconto promocional e pagará, pela taxa de inscrição, R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para os cursos de Enfermagem e Psicologia e R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para o curso de Tecnologia em Radiologia.
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
- 3.6 A Faculdade IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 A inscrição no Vestibular Enem 2026,1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O comprovante formal da inscrição será enviado ao candidato pelo email cadastrado no sistema DE inscrição.

- 4.2 Ao obter a confirmação da inscrição, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.3 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas na confirmação de inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM (Ingresso regular sem bolsa)

- 5.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.3 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.4 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela Faculdade IDOR de Ciências Médicas invalidarão a opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.5 Para efeito de aprovação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas do ENEM. A média mínima para aprovação é de 450 pontos.
- 5.6 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, visando à verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas das anteriormente informadas, o candidato será automaticamente desclassificado do Vestibular Enem 2026.1.
- 5.7 As vagas reservadas para ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas, seja por desistência ou por falta de candidatos habilitados à matrícula no prazo estabelecido no item 10.6, poderão ser ocupadas por candidatos aprovados no Vestibular IDOR 2026.1. Da mesma forma, as vagas reservadas para ingresso pelo Vestibular IDOR 2026.1 que não forem preenchidas, nas mesmas condições, poderão ser destinadas a candidatos habilitados pelo resultado do ENEM.
- 5.8 Os candidatos aprovados em vagas do ENEM que não efetivarem sua matrícula no link de inscrição a ser enviado pelo email cadastrado pelo candidato, perderão direito à vaga do ENEM.

6. DAMATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no sistema da Faculdade Idor, por meio do link próprio a ser recebido no e-mail cadastrado no processo de inscrição para esse edital.
- 6.2 No caso do não preenchimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte.
- 6.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

- 6.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 6.5 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 6.6 No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar no sistema, acompanhado de cópias, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 180 dias após o início das aulas);
 - b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - d) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição);
 - e) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Certidão de quitação eleitoral;
 - h) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - i) CPF;
 - j) Certidão de nascimento ou casamento;
 - k) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 6.7 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1^a parcela da semestralidade diretamente no sistema (meio de pagamento aceito: cartão de débito, crédito ou pix). O candidato receberá o link para acesso à plataforma para realizar sua matrícula e pagamento da 1^a. Parcela no email cadastrado na plataforma de inscrição para o processo seletivo.
- 6.8 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.
- 6.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de matrícula.

7 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE (habilitação para bolsas de estudo)

- 7.1 A Faculdade IDOR poderá conceder **até 7 (sete) bolsas de estudo** para o Curso de Enfermagem, com aplicação de desconto de **até 65% (sessenta e cinco por cento)** sobre o valor da mensalidade praticado na tabela vigente da instituição. Da mesma forma, poderão ser disponibilizadas **até 7 (sete) bolsas de estudo** para o Curso de Psicologia, com aplicação de desconto de **até 75% (setenta e cinco por cento)**

sobre o valor da mensalidade praticado na tabela vigente da instituição.

7.2 Para ter direito à bolsa, o candidato deverá realizar sua matrícula na Faculdade Idor e o desconto incidirá somente a partir da segunda mensalidade.

7.3 Poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos dos Cursos de graduação em Psicologia e Enfermagem, que apresentarem nota superior a 650 pontos no ENEM, em edições realizadas entre os anos de 2019 e 2024. A ordem de classificação será definida da maior para a menor nota final obtida após a aplicação dos pesos mencionados A concessão da bolsa estará condicionada à entrega completa da documentação exigida nos itens 3 e 4 deste edital, incluindo o comprovante da nota obtida no ENEM dentro do período indicado, a ser realizada pelas coordenações dos respectivos cursos de graduação.

7.4 Não será permitida a inscrição de candidatos que:

- I – já estejam matriculados na Faculdade IDOR no mesmo curso para o qual desejam concorrer à vaga;
- II – tenham ingressado ou sido aprovados anteriormente no mesmo curso por meio de processo seletivo ou edital de bolsas da instituição.

7.5 Os casos de desempate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver a maior nota da Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

7.3 O candidato deverá apresentar a pontuação obtida no ENEM, realizado no período de 2019 a 2024, como parte da documentação exigida no processo de transferência.

7.4 Toda a documentação relacionada deve ser inserida no formulário de inscrição em formato PDF ou JPEG, sendo permitido apenas 1 (um) arquivo por link, não sendo aceitas outras formas de apresentação, como envio por e-mail, links para armazenamento em nuvem ou entrega de documento impresso. Devido à importância da precisão das informações solicitadas, o formulário de inscrição para o processo de bolsas deve ser preenchido pelo responsável legal/financeiro do candidato.

7.5 Os resultados do processo de concessão de bolsas serão divulgados nos meios de comunicação institucionais da Faculdade IDOR (site institucional), conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.6 A Bolsa de Estudos será concedida aos candidatos inscritos no processo desta bolsa, comprovadamente elegíveis, obedecendo à ordem de classificação com base no seu desempenho no processo seletivo Vestibular 2026/1, de acordo com a quantidade disponível para cada curso e unidade.

7.7 O candidato contemplado com a Bolsa de Estudos que não cumprir as etapas e prazos estipulados neste edital, terá a bolsa de estudos cancelada, sem direito de reivindicá-la posteriormente. Nesse caso, a bolsa será transferida para o próximo candidato elegível classificado, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

8 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSAS DE ESTUDOS AO LONGO DO CURSO

8.1 A continuidade da bolsa a cada semestre está condicionada ao cumprimento das políticas referentes ao desempenho acadêmico, adimplênci a presença e tempo de conclusão do curso:

- I. O aluno deverá apresentar um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas cursadas.
- II. Ao final de cada semestre, o aluno deverá ter um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7.
- III. O aluno não poderá realizar o trancamento do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

IV. O aluno deverá cursar no mínimo 50% das disciplinas previstas na matriz curricular em cada semestre. A bolsa incidirá apenas sobre as disciplinas efetivamente cursadas sendo que a perda de rendimento posterior implica perda da bolsa nas disciplinas afetadas.

8.2 Como contrapartida pela bolsa de estudos recebida, o estudante deverá cumprir até 200 (duzentas) horas de atividades por semestre, conforme definição da Instituição. Essas atividades poderão envolver ações em projetos de extensão, colaboração em projetos de pesquisa e iniciação científica, atuação em monitorias acadêmicas, apoio a setores acadêmicos como bibliotecas e laboratórios, participação na organização de eventos institucionais ou outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, conforme orientação da instituição.

8.3 A bolsa de estudo pode ser renovada a cada semestre, observando -se as condições previstas no item 10 deste edital, e é aplicável exclusivamente aos custos de matrícula e mensalidades regulares, não incluindo taxas relacionadas a disciplinas de dependência, emissão de documentos, atividades extracurriculares, entre outros. As condições adicionais serão detalhadas no Termo de Concessão de Bolsa, o qual será assinado durante a concessão da bolsa.

8.4 Faculdade IDOR de Ciências Médicas (Faculdade IDOR) reserva -se o direito de alocar as bolsas, deliberar sobre casos excepcionais e esclarecer quaisquer dúvidas referentes à interpretação desta política.

9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa de estudos poderá ser integralmente cancelada nos seguintes casos:

- a) Trancamento da matrícula;
- b) Desistência ou afastamento do estudante em relação ao curso;
- c) Atrasar, por 10 dias ou mais, a mensalidade do curso que estiver cursando.
- d) Recusa, por parte do bolsista, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Concessão da Bolsa;
- e) Transferência do aluno para outra Instituição de Ensino Superior;
- f) Acúmulo da bolsa concedida com qualquer outro benefício financeiro ou bolsa oferecida pela própria instituição, excetuando -se bolsas de Iniciação Científicas que o aluno venha a ser selecionado via edital específico;
- g) Desrespeito às condições estipuladas no item 10 deste edital;
- h) Cometimento de infrações acadêmicas por parte do aluno, conforme estabelecido no Regimento Interno da instituição.

10 OUTRAS BOLSAS E DESCONTOS

10.1 Serão concedidas bolsas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas e que comprovem ser colaboradores da RDSL e a seus dependentes.

10.2 As bolsas e descontos concedidos para colaboradores da RDSL não são cumulativos com outras bolsas e descontos oferecidos pela Instituição no ato da matrícula ou ao longo do curso, prevalecendo o maior percentual.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico

https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/ no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2026.1.

11.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

11.4.1 utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

11.4.2 utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

11.4.3 não efetivar sua matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1);

11.4.4 no caso de ingresso pelo ENEM, não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme itens 2.1 “b” e 5.1 - o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato;

11.4.5 não apresentar a documentação elencada no neste Edital.

11.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

11.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

11.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular IDOR 2026.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.

11.8 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.9 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2026.1.

11.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

VESTIBULAR ENEM 2026.1 -ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição*	09/09/2025 a 30/01/2026	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Registro de interesse no aproveitamento do resultado do ENEM	09/09/2025 a 30/01/2026	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Último dia de pagamento	Aproveitamento ENEM	30/01/2026
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema		Cartão de Crédito, Débito ou Pix
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)	Até 5 dias após o envio do boletim pelo aluno	E-mail informado pelo candidato
Matrícula (ENEM)	Até 5 dias após a divulgação do resultado	Secretaria Acadêmica - Rua da Glória nº 122 - Glória, Rio de Janeiro.
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	Enviado no email cadastrado pelo candidato	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	Até 2 dias antes da realização da prova	E-mail para secretaria.ensino@idor.org
Matrícula (Vestibular)	até 5 dias após a divulgação do resultado	O candidato receberá o link para acesso à plataforma para realizar sua matrícula e pagamento da 1ª. Parcela no e-mail cadastrado na plataforma de inscrição para o processo seletivo

*o período de inscrição 09/09/2025 a 30/01/2026 está condicionado à existência de vagas após a realização da primeira etapa do processo seletivo